



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.939, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

“DECRETA SITUAÇÃO EMERGÊNCIA”.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando que as principais atividades da produção agrícola do município de Conceição da Barra, estão severamente afetadas pela estiagem com perda estimada em cerca de 70% da produtividade prevista;

Considerando que nos últimos meses a quantidade de chuvas não atingiu as metas desejáveis para atender a agricultura e pecuária do município;

Considerando não haver previsão de chuva para os próximos dias, conforme prevê o Clima, tempo e Meteorologia;

Considerando que as reservas hídricas do Município de Conceição da Barra, encontram-se em nível crítico conforme constatado pelos índices pluviométricos;

Considerando que as secas prolongadas também comprometem a saúde e alimentação da população, prejudicando os bens públicos e particulares do cotidiano barrense;

Considerando finalmente que a persistência do tempo, ora reinante poderá causar severos transtornos à população e a ordem social.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 100, inciso XXXIII da Lei Orgânica Municipal, do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda a extensão do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, objetivando solução para os graves problemas ocasionados pela estiagem ocorrida nos últimos meses do ano em curso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

3.939-07.doc

Praça Prefeito José Luiz da Costa – 01 – Centro - CEP 29960-000 – Conceição da Barra – ES
Fax (27) 3762-1930 - E-mail pmcbgp@ig.com.br e pmcbgp@hotmail.com - Fone (27) 3762 -0227



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica autorizado aos órgãos do Poder Público Municipal, sob a coordenação da Comissão da Defesa Civil e outros organismos municipais, promover assistência necessária e emergente à população, caso a caso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária de Governo

Valor: global de R\$ 21.356,00(vinte e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 15 dias.

Recursos: Correrão por Conta das dotações 007007.1545100173.012.4.4.90.51.000 - Ficha 094 ; 011011.2060500503.042.344905100000 - Ficha 302 e 007007.1751200213.017.344905100000 - Ficha 114.

Amparo Legal: Processos

Administrativos n.º 70.568/2007, 71.676/2007 e 71.975/2007 - Despacho Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Data de Assinatura: 16/10/2007
CONTRATO Nº 154/2007

Contratante: Município de Águia Branca.

Contratada: ARECOL AREIAS COLATINA LTDA. ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento do(s) materiais abaixo especificados:

QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
15	M³	Brita "1"	43,00	645,00
08	M³	Brita "1"	43,00	344,00
100	M³	Brita "0"	44,00	4.400,00
TOTAL GERAL				5.389,00

Valor: global de R\$ 5.389,00(cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais).

Vigência: 15 dias.

Recursos: Correrão por Conta das dotações 007007.1545100173.012.4.4.90.51.000 - Ficha 094 ; 011011.2060500503.042.344905100000 - Ficha 302 e 007007.1751200213.017.344905100000 - Ficha 114.

Amparo Legal: Processos Administrativos n.º 70.568/2007, 71.676/2007 e 71.975/2007 - Despacho Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Data de Assinatura: 16/10/2007
CONTRATO Nº 155/2007

Contratante: Município de Águia Branca.

Contratada: RRAS - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de uma passarela reforçada, fabricada em ferro e tubos galvanizados, medindo 30 metros de comprimento por 1,30 metros de largura, com corrimão, medindo 1,20 metros de altura em tubo e tela galvanizada. Piso em madeira fornecida pela PMAB. Pintura: fundo anti-corrosivo e esmalte sintético na cor cobre envelhecido.

Valor: global de R\$ 11.750,00(onze mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 120 dias.

Recursos: Correrão por Conta das dotações 007007.1545100173.012.4.4.90.51.000 - Ficha 094 ; 011011.2060500503.042.344905100000 - Ficha 302 e 007007.1751200213.017.344905100000 - Ficha 114.

Amparo Legal: Processos Administrativos n.º 70.568/2007, 71.676/2007 e 71.975/2007 - Despacho Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Data de Assinatura: 16/10/2007
CONTRATO Nº 156/2007

Contratante: Município de Águia Branca.

Contratada: AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do

presente Contrato, o fornecimento dos veículos:

- 01 veículo FIAT, modelo STRADA, tipo Pick-Up, carroceria com tampo de aço, cinco marchas à frente e uma a ré, cor branca Banchista, zero quilômetro, ano 2007, motor 1.4, 8 válvulas com 80/81 cv de força, bi-combustível(álcool/gasolina), no valor de R\$ 30.350,00(TRINTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
- 01 veículo FIAT, modelo Uno Mille Fire, 1.0, com 05 portas, zero quilômetro, ano 2007, bi-combustível(álcool/gasolina), motor com 65/66 cv de força, cinco marchas à frente e uma ré, capacidade para 05 passageiros, na cor branca Banchista, no valor de R\$ 23.990,00(VINTE E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

Valor: global de R\$ 54.340,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).

Vigência: 15 dias.

Recursos: Correrão por Conta das dotações orçamentárias 007007.1512200162.021.344905200000 - Ficha 084 e 009009.1030200343.035.344905200000 - Ficha 228.

Amparo Legal: Processos Administrativos n.º 70.846/2007 e 71.988/2007-Despacho Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Data de Assinatura: 16/10/2007
CONTRATO Nº 157/2007

Contratante: Município de Águia Branca.

Contratada: WILLIENE ALMEIDA DE SOUZA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços musicais, consistindo em apresentação de show artístico, no dia 28 de outubro de 2007, para abrilhantar o "Domingo na Praça", na sede deste município.

Valor: global de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 29/10/2007.

Recursos: Correrão por Conta da dotação 008008.1339200532.044. elemento despesa 333903600000

Amparo Legal: Processo Administrativo n.º 72.372/2007 - Despacho Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Data de Assinatura: 23/10/2007
CONTRATO Nº 158/2007

Contratante: Município de Águia Branca.

Contratada: MIGUEL CRUZ.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços musicais, consistindo em apresentação de show artístico, por ocasião da abertura do Campeonato Municipal de Futebol, a ser realizado no Estádio Adelino Rodrigues Alves, no dia 27 de outubro de 2007.

Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Vigência: 28/10/2007.

Recursos: Correrão por Conta da dotação 008008.1339200532.044. elemento despesa 333903900000

Amparo Legal: Processo Administrativo n.º 72.378/2007-Despacho Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Data de Assinatura: 24/10/2007
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2007

Contratante: Município de Águia Branca.

Contratada: TERRAVIT - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Fica modificada a planilha da proposta originária, de acordo com Parecer Jurídico, do Contrato nº 013/2007, de 22 de janeiro de 2007, que tem com objeto a Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Pedra Torta" e uma quadra poliesportiva coberta, localizada na comunidade de Pedra Torta, interior deste município, conforme Planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste Aditivo.

Valor: Acrescenta-se à cláusula terceira do contrato nº 013/2006, o valor de R\$ 150.045,03 (CENTO E CINQUANTA MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Amparo Legal: Processo Administrativo nº 71.940/2007 - Despacho Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Data de Assinatura: 03/10/2007
TERMO DE RESCISÃO

Objeto: Fica rescindido, a partir de 1º de novembro de 2007, o Contrato de Locação nº 043/2007, datado de 12 de fevereiro de 2007, celebrado entre o Município de Águia Branca e a SOCIEDADE ESPORTIVA GUARANY ESPORTE CLUBE.

Amparo Legal: Processo Administrativo n.º 72.534/2007.

Data de Assinatura: 31/10/2007
TERMO DE RESCISÃO

Objeto: Fica rescindido, a partir de 1º de novembro de 2007, o Contrato de Locação nº 010/2007, datado de 02 de janeiro de 2007, celebrado entre o Município de Águia Branca e a ASSOCIAÇÃO POLONESA DE ÁGUIA BRANCA.

Amparo Legal: Processo Administrativo n.º 72.534/2007-Despacho Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Data de Assinatura: 31/10/2007
Protocolo 58327

Anchieta

CONTRATO 155/2007

Contratante: Munic. de Anchieta.
Contratada: Construtora Velozo Ltda.

Objeto: Execução de serviço de construção do sistema de abastecimento de água na comunidade de Itaperoroma Baixa neste município.

Processo: 63/2007.

Valor Global: R\$ 95.940,57 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Protocolo 58549

Conceição da Barra

DECRETO Nº 3.939, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

"DECRETA SITUAÇÃO EMERGÊNCIA"

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; Considerando que as principais atividades da produção agrícola do município de Conceição da Barra, estão severamente afetadas pela estiagem com perda estimada em cerca de 70% da produtividade prevista;

Considerando que nos últimos meses a quantidade de chuvas não atingiu as metas desejáveis para atender a agricultura e pecuária do município; Considerando não haver previsão de chuva para os próximos dias, conforme prevê o Clima, tempo e Meteorologia;

Considerando que as reservas hídricas do Município de Conceição da Barra, encontram-se em nível crítico conforme constatado pelos índices pluviométricos; Considerando que as secas prolongadas também comprometem a saúde e alimentação da população, prejudicando os bens públicos e particulares do cotidiano barrense; Considerando finalmente que a persistência do tempo, ora reinante poderá causar severos transtornos à população e a ordem social.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso XXXII artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo: DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a extensão do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, objetivando solução para os graves problemas ocasionados pela estiagem ocorrida nos últimos meses do ano em curso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 2º. Fica autorizado aos órgãos do Poder Público Municipal, sob a coordenação da Comissão da Defesa Civil e outros organismos municipais, promover assistência necessária e emergente à população, caso a caso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.



Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.
Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete
Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária de Governo

Protocolo 58470

Cachoeiro de Itapemirim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 01/2007**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI, torna público realização de Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC/UFF.

1.2. Os cargos, objetos do Concurso Público, juntamente com os requisitos exigidos, total de vagas e vencimento encontram-se especificados no ANEXO I deste Edital.

1.3. Os cargos constantes no ANEXO I serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 4.009/94 e suas alterações.

1.3.1. Os candidatos nomeados farão jus ao vencimento especificado no ANEXO I, bem como o auxílio alimentação, conforme Lei Municipal 5828/2006.

1.3.2. A carga horária consta no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

2.2. Valor da taxa de inscrição:

CARGO (NÍVEL DE ESCOLARIDADE)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Superior	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Médio	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 30,00 (trinta reais)

2.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo cargo para o qual prestará o Concurso Público. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

2.4.1. Será facultado ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias ou turnos de aplicação das provas objetivas (ver ANEXO II – Quadro de Provas Objetivas), devendo, para isso, o candidato, preencher a ficha de inscrição para cada cargo escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

2.4.1.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição, proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.

2.5. A PMCI e a FEC/UFF não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexistente ou incompleto e opção incorreta referente ao cargo ao qual concorre fornecido pelo candidato ou por seu procurador.

2.6. A prestação de declaração falsa ou inexistente e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item e respectivos subitens.

2.8. A inscrição poderá ser efetuada pela *Internet* ou nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO IV, conforme período estabelecido no ANEXO V – Cronograma Previsto, devendo ser observados os procedimentos a seguir:

2.9. Inscrição pela Internet

2.9.1. Para se inscrever pela *Internet*, o candidato deverá acessar o site www.concursofec.uff.br, onde constam o Edital e seus Anexos, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, sendo o horário de início às 08 horas do primeiro dia de inscrição e o horário de encerramento às 16 horas do último dia de inscrição, considerando-se o horário de Brasília/DF.

2.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para

preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade, informar corretamente os dados solicitados.
2.9.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no site. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

2.9.4. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, caso contrário, não será considerado. Consulte o ANEXO V – Cronograma Previsto.

2.9.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.9.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela *Internet*, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados para consulta e impressão, no respectivo site da FEC/UFF.

2.9.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da inscrição.

2.9.8. A inscrição pela *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.concursofec.uff.br nos últimos dias de inscrição.

2.9.9. A PMCI e a FEC/UFF não serão responsáveis por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.9.10. Os candidatos que se inscreverem pela *Internet* poderão confirmar sua inscrição no site www.concursofec.uff.br, a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.

2.10. Inscrições nas agências credenciadas dos Correios:

2.10.1 Para efetuar a inscrição em um dos locais descritos no subitem anterior, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) comparecer a qualquer uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO IV;

b) ler o Manual do Candidato disponível nos locais de inscrição, para consulta;

c) preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência credenciada dos Correios, indicando uma opção de cargo ao qual deseja concorrer;

d) pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

2.10.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios, deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.10.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples, para este fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverá ser anexada a procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador à Ficha de Inscrição. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

2.10.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

2.10.5. Os candidatos que se inscreverem nas agências credenciadas dos Correios poderão confirmar sua inscrição no site www.concursofec.uff.br a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o comprovante da inscrição autenticada.

2.11 Inscrições através de isenções:

2.11.1 Poderão usufruir o benefício da isenção imediata do pagamento da taxa de inscrição de concurso público, amparados na Lei Municipal nº 4.141 de 13 de dezembro de 1995 e na Lei Municipal nº 5.937 de 25 de janeiro de 2007:

a) Os doadores de sangue ou;

b) Aqueles que comprovarem a condição de desempregados ou;

c) Aqueles que tenham renda familiar inferior ou igual a dois salários mínimos.

2.12. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem anterior, deverá se dirigir ao Ginásio Municipal de Esportes Nello Voia Borelli, Rua Henrique Dutra Nicácio – Bairro Nova Brasília – Cachoeiro do Itapemirim/ES, no horário das 8 às 17 horas (horário de Brasília), no período determinado no Cronograma Previsto – ANEXO V, para retirar os formulários específicos, que também estarão disponíveis no site www.concursofec.uff.br.

2.13. O candidato deverá preencher e encaminhar, obrigatoriamente, os formulários citados no subitem anterior, anexando os documentos relacionados no subitem 2.15 deste Edital, conforme o caso, e entregá-los no período determinado no Cronograma Previsto – ANEXO V no local estabelecido no subitem 2.12.

2.14. O interessado poderá requerer uma única isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2.15. Documentos obrigatórios:

a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);

b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (não é necessário autenticar);

c) para o candidato desempregado, além dos documentos citados acima, o

ANEXO I - a que se refere o § 1º do Art. 3º

TABELA DE SUBSÍDIO MAGISTÉRIO

Vigência: de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008

VALORES EM R\$

CLASSES	REFERÊNCIA															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
I	670,00	690,10	710,80	732,13	754,09	776,71	800,02	824,02	848,74	874,20	900,42	927,44	955,26	983,92	1.013,44	1.043,84
II	720,00	741,60	763,85	786,76	810,37	834,68	859,72	885,51	912,07	939,44	967,62	996,65	1.026,55	1.057,34	1.089,06	1.121,74
III	770,00	793,10	816,89	841,40	866,64	892,64	919,42	947,00	975,41	1.004,68	1.034,82	1.065,86	1.097,84	1.130,77	1.164,69	1.199,63
IV	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,13	1.432,86	1.475,85	1.520,12	1.565,73	1.612,70	1.661,08	1.710,91	1.762,24	1.815,11	1.869,56
V	1.300,00	1.339,00	1.379,17	1.420,55	1.463,16	1.507,06	1.552,27	1.598,84	1.646,80	1.696,21	1.747,09	1.799,50	1.853,49	1.909,09	1.966,37	2.025,36
VI	1.690,00	1.740,70	1.792,92	1.846,71	1.902,11	1.959,17	2.017,95	2.078,49	2.140,84	2.205,07	2.271,22	2.339,36	2.409,54	2.481,82	2.556,28	2.632,96
VII	2.030,00	2.090,90	2.153,63	2.218,24	2.284,78	2.353,33	2.423,93	2.496,64	2.571,54	2.648,69	2.728,15	2.809,99	2.894,29	2.981,12	3.070,56	3.162,67

ANEXO II - a que se refere o § 2º do Art. 3º

TABELA DE SUBSÍDIO MAGISTÉRIO

Vigência: de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009

VALORES EM R\$

CLASSES	REFERÊNCIA															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
I	780,00	803,40	827,50	852,33	877,90	904,23	931,36	959,30	988,08	1.017,72	1.048,25	1.079,70	1.112,09	1.145,46	1.179,82	1.215,21
II	830,00	854,90	880,55	906,96	934,17	962,20	991,06	1.020,80	1.051,42	1.082,96	1.115,45	1.148,91	1.183,38	1.218,88	1.255,45	1.293,11
III	880,00	906,40	933,59	961,60	990,45	1.020,16	1.050,77	1.082,29	1.114,76	1.148,20	1.182,65	1.218,13	1.254,67	1.292,31	1.331,08	1.371,01
IV	1.350,00	1.390,50	1.432,22	1.475,18	1.519,44	1.565,02	1.611,97	1.660,33	1.710,14	1.761,44	1.814,29	1.868,72	1.924,78	1.982,52	2.042,00	2.103,26
V	1.450,00	1.493,50	1.538,31	1.584,45	1.631,99	1.680,95	1.731,38	1.783,32	1.836,82	1.891,92	1.948,68	2.007,14	2.067,35	2.129,37	2.193,26	2.259,05
VI	1.900,00	1.957,00	2.015,71	2.076,18	2.138,47	2.202,62	2.268,70	2.336,76	2.406,86	2.479,07	2.553,44	2.630,04	2.708,95	2.790,21	2.873,92	2.960,14
VII	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,77	2.898,19	2.985,13	3.074,68	3.166,93	3.261,93	3.359,79	3.460,58	3.564,40	3.671,33	3.781,47	3.894,92

ANEXO III - a que se refere o § 3º do Art. 3º

TABELA DE SUBSÍDIO MAGISTÉRIO

Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2010

VALORES EM R\$

CLASSES	REFERÊNCIA															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41	927,42	955,24	983,90	1.013,42	1.043,82	1.075,13	1.107,39	1.140,61	1.174,83	1.210,07	1.246,37
II	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68	985,38	1.014,94	1.045,39	1.076,75	1.109,06	1.142,33	1.176,60	1.211,90	1.248,25	1.285,70	1.324,27
III	900,00	927,00	954,81	983,45	1.012,96	1.043,35	1.074,65	1.106,89	1.140,09	1.174,30	1.209,52	1.245,81	1.283,18	1.321,68	1.361,33	1.402,17
IV	1.450,00	1.493,50	1.538,31	1.584,45	1.631,99	1.680,95	1.731,38	1.783,32	1.836,82	1.891,92	1.948,68	2.007,14	2.067,35	2.129,37	2.193,26	2.259,05
V	1.550,00	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54	1.796,87	1.850,78	1.906,30	1.963,49	2.022,40	2.083,07	2.145,56	2.209,93	2.276,23	2.344,51	2.414,85
VI	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55	2.687,83	2.768,47	2.851,52	2.937,07	3.025,18	3.115,93
VII	2.600,00	2.678,00	2.758,34	2.841,09	2.926,32	3.014,11	3.104,54	3.197,67	3.293,60	3.392,41	3.494,18	3.599,01	3.706,98	3.818,19	3.932,73	4.050,72

DECRETOS

DECRETO Nº 1876-S, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Homologa o Decreto Municipal n.º 3.939/2007, de 08 de novembro de 2007, do Prefeito Municipal de Conceição da Barra/ES, que declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, na área de seu Município afetado por desastre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso XX da Constituição Estadual, pelo disposto na Lei n.º 299, de 10 de novembro de 2004, pelo Art. 17, § 1º do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal n.º 3.939/2007, de 08 de novembro de 2007, do Prefeito Municipal de Conceição da Barra/ES, que declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência na área de seu município afetado por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema

Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de noventa dias, retroagindo os seus efeitos a 08 de novembro de 2007.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 de dezembro de 2007; 186º da Independência; 119º da República e 473º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

DECRETO Nº 1877-S, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Homologa o Decreto Municipal n.º 6.119/2007, de 23 de outubro de 2007, do Prefeito Municipal de Guaçuí/ES, que declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, na área de seu Município afetado por desastre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso XX da Constituição Estadual, pelo disposto na Lei n.º 299, de 10 de novembro de 2004, pelo Art. 17, § 1º do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,